



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TURMAS RECURSAIS**

INFORMATIVO TR-PE Nº 10-2019

1ª Turma

Presidente e 1ª Relatoria: Juiz Federal José Baptista de Almeida Filho Neto

2ª Relatoria: Juiz Federal Flávio Roberto Ferreira de Lima

3ª Relatoria: Juiz Federal Paulo Roberto Parca de Pinho

Suplente: Juíza Federal Liz Corrêa de Azevedo

2ª Turma

Presidente e 1ª Relatoria: Juiz Federal Jorge André de Carvalho Mendonça

2ª Relatoria: Juiz Federal Luiz Bispo da Silva Neto

3ª Relatoria: Juíza Federal Kylce Anne Pereira Collier de Mendonça

Suplente: Juíza Madja de Sousa Moura

Juiz Auxiliar: Juiz Federal Guilherme Soares Diniz

3ª Turma

Presidente e 3ª Relatoria: Juiz Federal Claudio Kitner

1ª Relatoria: Juíza Federal Polyana Falcão Brito

2ª Relatoria: Juiz Federal Joaquim Lustosa Filho

Suplente: Juiz Augusto Cesar de Carvalho Leal

1ª TURMA RECURSAL

[0502556-63.2017.4.05.8303](#)

ADEQUAÇÃO. PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. ALTA PROGRAMADA. POSSIBILIDADE. DCB. FIXAÇÃO. ENTENDIMENTO DA TNU. POSSIBILIDADE. CASO CONCRETO. RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE. DEPENDÊNCIA DE CIRURGIA. RECURSO DO INSS PROVIDO, EM PARTE.

[0501010-12.2018.4.05.8311](#)

JUÍZO DE ADEQUAÇÃO. PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA/APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. IMPOSSIBILIDADE DE NÃO SE CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, SOB O FUNDAMENTO DE QUE A PARTE AUTORA PODERÁ RECUPERAR A CAPACIDADE DE TRABALHO SE REALIZAR CIRURGIA PARA CORREÇÃO VISUAL. RECURSO DO PARTICULAR PROVIDO.

[0501842-44.2019.4.05.8300](#)

PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. LAUDO PERICIAL. INCAPACIDADE VERIFICADA. PARCIAL E TEMPORÁRIA. FIXAÇÃO DE DCB. NOVO ENTENDIMENTO DA TNU. POSSIBILIDADE. CASO CONCRETO. RECUPERAÇÃO

DA CAPACIDADE. DEPENDÊNCIA DE CIRURGIA. RECURSO DO INSS PROCEDENTE.

[0505050-36.2019.4.05.8300](#)

PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO DOENÇA/APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. LAUDO PERICIAL. CEGUEIRA MONOCULAR E VISÃO SUBNORMAL. INAPTO PARA ATIVIDADE LABORATIVA HABITUAL. PORTADOR DE VÍRUS HIV. SÚMULAS 47 E 78 DA TNU. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES PESSOAIS. DESFAVORÁVEIS. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DEVIDA. RECURSO PROVIDO.

[0500234-77.2019.4.05.9830](#)

MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÃO COLEGIADA DA TURMA RECURSAL. AUTORIDADE COATORA. PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO RELATOR DO ACÓRDÃO OU DOS COMPONENTES. SÚMULAS 267 E 268 DO STF. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

[0520499-68.2018.4.05.8300](#)

PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA/APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. QUALIDADE DE SEGURADO VERIFICADA. INCAPACIDADE TOTAL E DEFINITIVA. FALTA DA QUALIDADE DE SEGURADO. REQUISITOS LEGAIS NÃO SATISFEITOS. RECURSO DO PARTICULAR IMPROVIDO.

[0503270-61.2019.4.05.8300](#)

PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. LAUDO PERICIAL. INCAPACIDADE PARCIAL E DEFINITIVA. CONDIÇÕES PESSOAIS DESFAVORÁVEIS A REINSERÇÃO DO SEGURADO NO MERCADO DE TRABALHO. CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. FIXAÇÃO DA DIB. PRESUNÇÃO DE CONTINUIDADE DO ESTADO INCAPACITANTE. RECURSO DO PARTICULAR PROVIDO. RECURSO DO INSS IMPROVIDO.

[0500235-81.2019.4.05.8304](#)

PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DEPENDENTE. RECURSO DA PARTE AUTORA IMPROVIDO.

[0511281-79.2019.4.05.8300](#)

PREVIDENCIÁRIO. RESTABELECIMENTO. AUXÍLIO-DOENÇA. LAUDO PERICIAL. REQUISITO. INCAPACIDADE. NÃO SATISFAÇÃO. RECURSO DA AUTORA IMPROVIDO.

[0503643-61.2016.4.05.8312](#)

JUÍZO DE ADEQUAÇÃO. PREVIDENCIÁRIO. TEMPO ESPECIAL. TRABALHADOR RURAL EMPREGADO DE USINA/ENGENHO DE CANA-DE-AÇÚCAR. IMPOSSIBILIDADE DE EQUIPARAÇÃO À ATIVIDADE DE TRABALHADOR EM AGROPECUÁRIA, CUJA NÃO É ATIVIDADE RECONHECIDA COMO ESPECIAL PELO DECRETO Nº 53.831/64. PRECEDENTES DIVERSOS DO STJ (PUIL Nº 452)E DA TNU. SENTENÇA QUE RECONHECEU A ESPECIALIDADE EM RAZÃO DA

**ATIVIDADE COMO TRABALHADOR RURAL EM USINA/ENGENHO DE CANA-DE-
AÇÚCAR ACÓRDÃO MODIFICADO. RECURSO INOMINADO DO INSS
PARCIALMENTE PROVIDO.**